

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 10 de Setembro de 2018 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XII

Nº1511



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2105, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO ÉM VEÍCULO DE ALUGUEL (TAXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1193/2014 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui competência ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e especialmente em matéria de transporte público (art. 30, incisos I e V da CF/88);

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Minas Gerais outorga, igualmente, ao Município competência para, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local (art. 170, VI c/c art. 171, I, d, da CEMG);

CONSIDERANDO que o artigo 10, XII da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG, estabelece competência para prestação de serviço público, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.193 de 03 de julho de 2014 disciplina o Serviço de transporte Individual de passageiros em veículos de aluguel, na modalidade táxi, no Município de Monte Carmelo e dispõe no artigo 2º que esse serviço será realizado por meio de outorga de permissão às pessoas físicas, devidamente inscritas como motoristas autônomos no Cadastro Municipal de Contribuintes, mediante procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que ainda não foi realizado referido processo licitatório, tendo em vista estar Administração Pública Municipal procedendo ao estudo de viabilidade e levantamento de todos os dados fundamentais a instauração do procedimento licitatório e;

CONSIDERANDO que este é um serviço contínuo e não pode ser interrompido,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a emitir o Alvará Provisório, a partir de setembro de 2018, com validade até 31/12/2018, aos motoristas cadastrados no Município de Monte Carmelo como prestador de serviço de taxi, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de endereço;
- IV. Carteira de Habilitação compatível e dentro do prazo de validade;
- V. Certidão Criminal Negativa Pessoa Física/Jurídica emitida pelo TJMG;
- VI. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte como taxista;
- VII. Certidão Negativa de débito Municipal;
- VIII. Certificado de propriedade do veículo CRV;
- IX. Certificado de registro e licenciamento de veículo CRLV vigente;
- X. O veículo teve ter um tempo de uso menor que 05 (cinco) anos.

§1º. Caso o veículo possua mais de 05 anos de uso, será emitido alvará provisório com prazo de até 60 (sessenta) dias para que o motorista tenha condições e prazo para adquirir um veículo que atenda ao inciso X. Após esse prazo o motorista deverá apresentar a documentação do novo veículo para emissão do alvará provisório com validade até

31/12/2018.

§2º. Fica ainda determinado que o alvará provisório concedido nos termos deste Decreto poderá ser cancelado a qualquer momento, caso a Administração faça e conclua a licitação para a outorga da permissão antes de 31/12/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 05 de setembro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO

Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município





DECRETO Nº 2106 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"ALTERA O ANEXO I, DO DECRETO 2041 DE 05 DE JANEIRO DE 2018".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi verificado junto ao Departamento de Recursos Humanos a necessidade de aumentar o limite das horas extras na Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda desta Secretaria:

CONSIDERANDO que houve uma ampliação nos serviços de saúde neste município, com a inauguração do SAMU, ensejando no aumento significativo de atendimentos no Pronto Socorro Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto 2041 de 05 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

SECRETARIA	HORAS EXTRAS
Trabalho e Ação Social	260
Controladoria Geral do Município	60
Desenvolvimento Econômico, Agronegócio, Meio Ambiente	60
Educação e Cultura	1380
Esporte, Lazer e Turismo	180
Fazenda	60
Governo	60
Infraestrutura e Serviços Urbanos	2500
Planejamento e Comunicação Social	60
Procuradoria Geral do Município	60
Saúde	3011
TOTAL:	7691

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 28.08.2018.

Monte Carmelo, 05 de setembro de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 123/2017 – PREGÃO Nº 76/2017. Objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia, envolvendo Serviço Móvel Pessoal (SMP), aderindo como entidade não participante ("carona") a Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 22/2016 – Processo Administrativo 048/2016 – Ata de Registro de Preços nº 07/2017 – PJPI/TJPI/CLC. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo – Empresa Contratada: Contrato nº 084/2017, Oi Móvel S/A. Data de assinatura: 01/08/2018. Cláusula(s): Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 84/2017 da data de 03/08/2018 a 02/08/2019. Monte Carmelo, 06 de setembro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº 126/2017 -PREGÃO Nº 79/2017. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo – MG. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo - Contratados: a) Contrato nº 94/2017, Florentino Gomes Pinheiro ME, CNPJ: 17.419.357/0001-01; b) Contrato nº 95/2017, Alexandro Esteves de Oliveira ME, CNPJ: 04.822.463/0001-90; c) Contrato nº 96/2017, Cassileia Juliana Silva Gonçalves 09518824657, CNPJ: 28.371.184/0001-15; d) Contrato no 97/2017, Custodio Anibal Pinheiro ME, CNPJ: 21.929.882/0001-44; e) Contrato nº 98/2017, Danielle Martins ME, CNPJ: 17.467.893/0001-82; f) Contrato nº 99/2017 Dirceu Evangelista Soares 03471274600, CNPJ: 28.381.373/0001-79; g) Contrato nº 101/2017, Dorivaldo Naves de Magalhães 65792882649, CNPJ: 28.485.986/0001-56; h) Contrato nº 103/2017, Eliane dos Santos Camilo 08276824684, CNPJ: 28.483.763/0001-50; i) Contrato nº 104/2017, Emerson Gama Furtunato 86897080659, CNPJ: 21.236.517/0001-54; j) Contrato nº 105/2017, Eunice Dias Fernandes Martins 05121327633, CNPJ: 17.474.217/0001-36; k) Contrato nº 106/2017, Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves 10335598650, CNPJ: 27.755.424/0001-12; I) Contrato nº 107/2017, Hamilton Goulart de Lima 07121120658, CNPJ: 28.379.028/0001-09; m) Contrato nº 109/2017, Jose Ronaldo de Oliveira 28848055672, CNPJ: 17.361.636/0001-61; n) Contrato nº 110/2017, Karine Cassia de Oliveira Pena 08066745630, CNPJ: 22.702.177/0001-72; o) Contrato nº 111/2017, Mauricio da Penha Gonçalves 46032266672, CNPJ: 26.887.826/0001-08; p) Contrato nº 113/2017, Rafael Naves ME, CNPJ: 02.319.761/0001-36; q) Contrato nº 116/2017, Valeria Mendes de Souza 07422917660, CNPJ: 22.146.168/0001-42. Data de assinatura: 20/08/2018. Extrato do Segundo Termo Aditivo -Contratados: a) Contrato nº 100/2017, Goulart Transportes Ltda ME, CNPJ: 01.570.009/0001-09; b) Contrato nº 108/2017, Hozana Luiza Ferreira 05350957678, CNPJ: 28.410.787/0001-89; c) Contrato nº 112/2017, Moacir Candido Goulart ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02; d) Contrato nº 115/2017, Sidney Antônio da Silva ME, CNPJ: 15.208.463/0001-10. Cláusula(s): Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato da data de 07/09/2018 a 06/09/2019. Data de assinatura: 20/08/2018. Monte Carmelo, 06 de setembro de 2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br